

Santo André, 9 de agosto de 2023.

De: Consultor Legislativo - 04

Para: Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

Referencia:

Processo: nº 4852/2023

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 129/2023

Autoria: Ver. Ricardo Alvarez

Ementa: PROJETO DE LEI CM nº 129/2023, que reserva aos negros e negras 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos públicos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Santo André. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emissão de Parecer Prévio

Ação Realizada: Emitido Parecer Prévio

Descrição:

1. O presente PL apresenta óbices **constitucionais (violação aos artigos 2º, 61, § 1º, II, "b", 84, II e III), e legais (art. 42, II e III, 51 e 58, II da LOM), na medida que trata de regras de admissão de servidores públicos desta municipalidade, o que em tese é assunto de exclusiva alçada do prefeito desta municipalidade.** (Caso concreto análogo: TJSP – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2069716-61.2015.8.26.0000, - **Jurisprudência STF: : MS 22669 CE**).

2. Desta forma, sugerimos o seu imediato **ARQUIVAMENTO**, nos termos do disposto no art.54, § 1º, do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo André**. Por outro turno, nada impede que o edil, se for de seu interesse, posteriormente encaminhe a matéria por ele idealizada ao Poder Executivo, por meio da competente **indicação**, nos termos do artigo 145 do mesmo Regimento. Caso não seja este o entendimento, o quorum para a aprovação da proposta é de 2/3, nos termos da LOM.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Próxima Fase: Distribuição aos Assistentes Jurídicos

Marcos José Cesare
Consultor Legislativo



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370037003500310038003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.